



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	7
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	10
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	13
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	14
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS.....	16
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	16
PREVIPALMAS.....	17

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.084, DE 3 DE AGOSTO DE 2021. (*)

Altera o art. 8º do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, conforme específica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no § 5º do art. 81 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º O art. 8º do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º A conversão de 1/3 (um terço) de férias do servidor em abono pecuniário, na forma prevista no § 5º do art. 81 da Lei Complementar nº 8, de 1999, pode ser concedida quando:

I - existir disponibilidade orçamentária e financeira;

II - houver prévia autorização do titular do órgão, com justificativa formal quanto à imprescindível necessidade da Administração Pública.

§ 1º A conversão de 1/3 (um terço) de férias em abono pecuniário depende de prévia manifestação do servidor, no prazo de 30 (trinta dias) anteriores ao período de conversão e do disposto nos incisos I e II do caput deste artigo.

§ 2º A instrução processual deve conter o despacho do setor de recursos humanos do órgão ou entidade de lotação com o relato do quantitativo de férias não fruídas pelo servidor e, se for o caso, a juntada de portarias de interrupção ou suspensão de férias.

§ 3º O Órgão Estruturante do Sistema de Recursos Humanos, por ato próprio, poderá dispor sobre:

I - os critérios e formas de concessão, observado este artigo e as normas de fechamento da folha de pagamento.

II - a suspensão da conversão de que trata o caput deste artigo.

.....(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de agosto de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.792, de 3 de agosto de 2021, pág. 1, com incorreção no original.

ATO Nº 1.117 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021038041 e Parecer nº 760/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF/ Nº 855/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, GABRIEL DAVVYD DA SILVA FERREIRA para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de agosto de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.118 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021038045 e Parecer nº 765/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPPF/ Nº 852/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, VICTOR MUNIZZ para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de agosto de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.119 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021038045 e Parecer nº 765/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 850/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ANA PAULA SILVA ANDRADE para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de agosto de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.120 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021038045 e Parecer nº 765/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 851/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, LARYSSA FERREIRA VIEIRA para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de agosto de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.121 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021038041 e Parecer nº 760/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 835/2021,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

EDUARDA RYLLORY SOARES DE SOUZA;
VALDIRENE GUEDES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de agosto de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.122 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021025134 e Parecer nº 645/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, BARBARA OLINDA DA SILVA PERES para exercer o cargo de Auxiliar de Paisagismo e Arborização-40h, na Fundação Municipal de Meio Ambiente, no período 6 (seis) meses, a partir de 9 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de agosto de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.123 - PRO- CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021023967, Parecer nº 430/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 856/2021,

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de SUYANNE MARTINS BOTELHO ARRUDA, para exercer o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 30 de julho de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de agosto de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.124 - PRO- CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021036538, Parecer nº 883/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiante relacionados, para exercerem o cargo de Pedagogo-30h, na Secretaria Municipal da Habitação, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 13 de agosto de 2021:

CASSIA MARINA REGIS PEDREIRA;
MARIA DIRCE DE SOUZA VIEIRA;
WAGNER CHARLES SOARES DE BARROS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de agosto de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.125 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020035726 e Parecer nº 555/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, RUTH BARROS DA SILVA FONSECA para exercer o cargo de Psicólogo, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de agosto de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.126 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021009662,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, SEBASTIÃO BATISTA DE CIRQUEIRA para exercer o

cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 6 de agosto a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de agosto de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.127 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2020065487 e Parecer nº 102/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 6 de agosto a 31 de dezembro de 2021:

MARIA DO ESPÍRITO SANTO CARDOSO NOGUEIRA;
PATRICIA COSTA DE LIMA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de agosto de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.128 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 9 de agosto de 2021:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

Gerente de Contabilidade – DAS-7:
JANAINE TURIBIO COSTA.

II - Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas:

Núcleo Setorial de Informática – DAS-7:
ANTONIO ALVES PEREIRA NETO.

III - Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis:

Diretor de Energias Sustentáveis – DAS-4:
ELZENIR APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de agosto de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.129 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021044897 e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPFP/Nº 853/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, LANNEAN RISLEY SOUZA SEVERINO para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de agosto de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.130 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021047042 e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPFP/Nº 842/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, AILTA RIBEIRO JORGE para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de agosto de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.131 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021044897 e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPFP/Nº 844/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, HENRIQUETA SILVA OLIVEIRA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de agosto de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.132 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto

nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021044897 e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGPFP/Nº 843/2021,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

I - Analista em Saúde: Enfermeiro-30h:

CRISLANE CONCEIÇÃO DA SILVA;
VITORIA SILVA ARAGÃO MIRANDA.

II - Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h:

ELENILCE SILVA E SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de agosto de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.133 - PRO- CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021038030 e Parecer nº 767/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ ASSEX / GGPFP/Nº 857/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de FELIPE LOPES DE SOUSA GAMA, para exercer o cargo de Analista em Saúde: Farmacêutico/Bioquímico-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano, a partir de 14 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de agosto de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.134 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada GLENDA LUCIANA SOUSA DA SILVA no cargo Gerente de Gestão e Recursos Humanos – DAS-7 na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 9 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de agosto de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.135 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º É designada ALBA LÚCIA PEREIRA PARENTE para exercer a função de Chefe da Divisão de Segurança no Paço – FG, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 9 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de agosto de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.136 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os adiante relacionados para exercerem a função gratificada de Supervisor de Atendimento – Resolve Palmas – FG, na Secretaria Municipal de Finanças:

CARLOS MAGNO DE AQUINO RAMOS;
CARLOS RENAN MENESES SOARES;
DEUSIMAR NASCIMENTO;
FAELMA CESAR DE SOUZA;
MARIA IVONE FERNANDES DA FONSECA;
MARIA RISONIA FLORENTINO COSTA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de agosto de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.137 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a partir de 9 de agosto de 2021:

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
PEDRO HENRIQUE CAMPOS AGUIAR.

Assistente de Gabinete II – DAS-9:
MARTA PEREIRA BARBOSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de agosto de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.138 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada JÉSSICA MUÑOZ OVIEDO no cargo de Assessor Jurídico – DAS-5, na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a partir de 9 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de agosto de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.139 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021009662,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 1º de agosto a 23 de dezembro de 2021:

SANTINA ALVES PUGAS.

II - Professor Nível I-40h, no período de 6 de agosto a 23 de dezembro de 2021:

ADELAIDES RIBEIRO GONÇALVES MENDES;
LUSIRENE ONORIO FARIAS;
RIVELTH VASCONCELOS LEITE;
ROSILDA DE CASTRO SILVA;
VALDIRENE ALVES DE CASTRO GONÇALVES.

III - Professor Nível II-40h, no período de 1º de agosto a 23 de dezembro de 2021:

PABLO HENRIQUE ARAUJO OLIVEIRA.

IV - Professor Nível II-20h, no período de 6 de agosto a 23 de dezembro de 2021:

ALINE DE SOUSA MARTINS ARAÚJO MOURA.

V - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 1º de agosto a 30 de dezembro de 2021:

CAMILA VASCONCELOS DE CASTRO MONTEIRO;
CRISTIANE MOREIRA LEAL;
JAINARA GOMES DE SOUSA;
JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS;
MARIA ANTONIETA DA CONCEIÇÃO NEVES;
ROSANA DE JESUS NOGUEIRA DIAS;
VALDIRENE MARIA SANTANA.

VI - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 10 de julho a 23 de dezembro de 2021:

NAYARA RIBEIRO ARAÚJO DE CASTRO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de agosto de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.140 - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedido FRANCISCO CARLAN DA SILVA SANTANA, matrícula 226571, Agente Comunitário de Saúde, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, no período de 9 de agosto a 31 de dezembro de 2021, com ônus para órgão de origem, mediante reembolso pelo requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de agosto de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 558/GAB/CCM, DE 2 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, designado através do Ato nº 14 - NM de 5 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.647, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014 e, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 075-2016, referente ao Processo nº 2015062793, firmado entre o Município de Palmas por meio da Casa Civil e a empresa REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 37.381.902/0001-25, que diz respeito a contratação de instituição sem fins lucrativos para a execução do Programa Jovem Empreendedor, os servidores a seguir:

I - Rosângela Lara Torres Gomes, matrícula 413044691, titular;

II - Fernanda de Oliveira Rocha, matrícula 413024547, suplente.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I – acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 9 de julho de 2021.

Palmas, 2 de agosto de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 572, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 905-CT, de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.761, de 21 de junho de 2021, a parte que contratou WELITON PIRES COELHO no cargo de Auxiliar de Paisagismo e Arborização-40h, na Fundação Municipal de Meio Ambiente, a partir de 27 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de agosto de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 573, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal da Saúde:

I - Técnico em Saúde - Técnico em enfermagem - 30h:

EDUARDO CHRISLEY FERREIRA DOS SANTOS.

II - Analista em Saúde: Enfermeiro - 30h:

ALEXIA DCHAMPS DO SANTOS PAULA;
JOSELMA NASCIMENTO ALVES SANTANA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de agosto de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 574, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 1.029-CT, de 14 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.778, de 14 de julho de 2021, a parte que contratou LUCIANA ALVES SILVA no cargo de Psicólogo, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de agosto de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 575, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada VALDENICE BOAVENTURA MARQUES ALMEIDA do cargo de Assessor Técnico- DAS-5, da Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, a partir de 1º de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de agosto de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 576, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado PEDRO HENRIQUE CAMPOS AGUIAR do cargo de Assistente de Gabinete II- DAS-9, do Instituto

de Previdência Social do Município de Palmas, a partir de 9 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de agosto de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 577, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogada, a partir de 4 de agosto de 2021, no Ato nº 17-PRO-CSS, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.651, de 11 de janeiro de 2021, a parte que prorrogou a cessão de CHRISTIANE MEIRELES ALVES, matrícula nº 140511, Assistente Administrativo, para o Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de agosto de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 578, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 750-CT, de 24 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.743, de 24 de maio de 2021, a parte que contratou DÉBORA BAIÁ DE OLIVEIRA SILVA no cargo de Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º É tornada sem efeito no Ato nº 751-CT, de 24 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.743, de 24 de maio de 2021, a parte que contratou KELLY GOMES MARINHO no cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de agosto de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 460/GAB/SEPLAD, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social o(a) servidor(a) GLEUZENIR FERREIRA LEMOS, matrícula nº 141941, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir 27 de julho de 2021.

Palmas, 29 de julho de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 464/GAB/SEPLAD,
DE 30 DE JULHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana o(a) servidor(a) VALDAIR FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 298881, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de agosto de 2021.

Palmas, 30 de julho de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 469/2021/GAB/SEPLAD,
DE 5 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre a aprovação do manual de Orientação para a elaboração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, caput, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista as competências contidas nos artigos 9, 10 e incisos XXIII, XXIV, XXVII do 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o manual de Orientações para a elaboração do Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Palmas, a ser disponibilizado no sítio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no endereço eletrônico: <https://palmas.toc.gov.br>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de agosto de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

José Augusto Rodrigues Santos Júnior
Superintendente de Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 476/GAB/SEPLAD, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano para a Secretaria Municipal da Saúde, o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
132181	CLEUDIMAR CONCEIÇÃO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 9 de julho de 2021.

Palmas, 6 de agosto de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS**PORTARIA Nº 114/GAB/SEFIN DE 28 DE JULHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo ATO nº 478 – DSG, de 31 de março de 2021, e pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º INTERROMPER, o gozo de 29 (Vinte e Nove) dias de férias, a partir de 05/07/2021, do servidor Evandro Rodrigues da Silva, Cargo Assistente Administrativo, matrícula nº 17.083-1, relativo ao período aquisitivo 2019/2020 anteriormente marcada para usufruir a partir de 05/07/2021 a 03/08/2021, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a combinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 28 dias do mês de julho de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Interino de Finanças
Ato nº 478 - DSG

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 18 de agosto de 2021, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 046/2021, cujo o objeto futura aquisição de medicamentos REMUNE I, a fim de atender a Rede Municipal de Saúde, instruído no processo nº 2021015943, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital poderá ser retirado no site: <www.portaldecompraspublicas.com.br> ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodatal.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 05 de agosto 2021.

Antonia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**EDITAL DE TERMO DE CONSTAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00004,
DE 04 DE AGOSTO DE 2021.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu

representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação Fiscal (ITR)
ALEANDRO HOLANDA TAVARES	596.700.961-20	973300099/2021
ALEANDRO HOLANDA TAVARES	596.700.961-20	973300100/2021
JAIQUE EVANGELISTA DE OLIVEIRA	746.917.833-34	973300090/2021
JAIQUE EVANGELISTA DE OLIVEIRA	746.917.833-34	973300092/2021
JOAO BATISTA CERVEIRA MUNIZ	335.657.917-72	973300117/2021
JOAO BATISTA CERVEIRA MUNIZ	335.657.917-72	973300118/2021
JOSE PAULO RIBEIRO GUIMARAES	080.825.988-16	973300078/2021

Local para Comparecimento:

Superintendência de Administração Tributária
Quadra AA SE 50 (50S Sul) Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriti
2º andar Plano Diretor Sul - Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Reinaldo Lopes Barros Matrícula: 41301901

Cargo: Superintendente de Administração Tributária

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00013,
DE 04 DE AGOSTO DE 2021.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
RAMON RODRIGUES GARCIA (ESPÓLIO DE)	151.998.438-34	973300129/2021

Local para Comparecimento:

Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Administração Tributária
Quadra AA SE 50 Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriti 2º andar
Plano Diretor Sul
Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Reinaldo Lopes Barros Matrícula: 41301901

Cargo: Superintendente de Administração Tributária

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 32127053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a AUTOS DE INFRAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	PROCESSO	Autos de Infração
	2021043599	19230 (ISS-AF/2016)
	2021043601	19231 (ISS-AF/2017)
PALMAS TEC COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA - ME	2021043602	19232 (ISS-AF/2018)
	2021043604	19233 (ISS-AF/2020)
	2021043605	19234 (ISS-AF/2021)

Palmas, 29 de Julho de 2021

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a retificação da PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 201, 29 de julho de 2021, que estabelece os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.792, de 03 de agosto de 2021, pág. 04.

Onde se lê:
Nº Processo:
2021000044 e 2021000045

Leia se:
2021000015 e 2021000019

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

AVISO DE REVOGAÇÃO

O presidente da Ace Da Escola Municipal de Tempo Integral Vinicius de Moraes, no uso das suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO a publicação de Aviso de Licitação – Carta Convite Nº 001/2021, publicado no Diário Oficial Do Município de Palmas/TO nº 2.784, quinta-feira, 22 de julho de 2021, página 03.

Palmas/TO, 06 agosto de 2021.

Danielle de Oliveira Costa
Respondendo Pela Presidência da Comissão
Permanente de Licitação

AVISO DE REVOGAÇÃO

O presidente da Ace Da Escola Municipal de Tempo Integral Vinicius de Moraes, no uso das suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO a publicação de Republicação do Aviso de Licitação – Carta Convite Nº 001/2021, publicado no Diário Oficial Do Município de Palmas/TO nº 2.788, quarta-feira, 28 de julho de 2021, página 03.

Palmas/TO, 06 agosto de 2021.

Danielle de Oliveira Costa
Respondendo Pela Presidência da Comissão
Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa WS SUPERMERCADOS EIRELE – ME com o valor total de R\$ R\$ 13.886,24 (Treze mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME com o valor total de R\$ 15.329,10 (Quinze mil trezentos e vinte e nove reais e dez centavos) TODO DIA MINIMERCADO ERELI ME com o valor de R\$ 8.196,40 (Oito mil cento e noventa e seis reais e quarenta centavos) CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI com o valor total de 5.014,56 (Cinco mil e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE com o valor total R\$ 3.674,60 (Três mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). Foram julgadas como vencedora dos itens do Processo nº 2021036449, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 06 de agosto de 2021.

Luan Amorim de França
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

A Comissão Especial de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME com o valor total de R\$ 13.866,10 (Treze mil oitocentos e sessenta e seis reais e dez centavos) CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI com o valor total de R\$ 9.948,01 (Nove mil novecentos e quarenta e oito reais e um centavo) WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME com o valor total de R\$ R\$ 21.987,09 (Vinte e um mil novecentos e oitenta e sete reais e nove centavos) PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 19.412,19 (Dezenove mil quatrocentos e doze reais e dezenove centavos) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2021037176, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 06 de agosto de 2021.

Maria de Jesus Coelho da Silva
Presidente da Comissão Especial de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021

A Comissão Permanente de Licitação, da ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas: TODO DIA MINI MERCADO, com o valor total de R\$ 4.174,78 (Quatro mil cento e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos) WS SUPERMERCADOS - EIRELE, com o valor de R\$ 8.897,55 (Oito mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos) PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, com o valor de R\$ 4.185,06 (Quatro mil cento e oitenta e cinco reais e seis centavos) PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – ME, com o valor total de R\$ 7.518,80 (Sete mil quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos), Foram julgadas como vencedora do Processo nº 2021035811, tendo como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios .

Palmas/TO, 06 de agosto de 2021.

Maria Benice Pacheco Azevedo
Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI- Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Sonho Encantado, torna público para conhecimento de interessados, que as Empresas: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI com o valor total de R\$ 10.651,50 (Dez mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos); PAULISTA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA- ME, com o valor total de R\$ 6.979,50 (Seis mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos); WS SUPERMERCADO EIRELI com o valor total de R\$ 9.741,50 (Nove mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos); TODO DIA MINI MERCADO EIRELI- ME com o valor de R\$ 4.771,00 (Quatro mil setecentos e setenta e um reais); Foram julgadas vencedoras do Processo nº 2021037778 tendo como objeto Aquisição de Gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 06 de Agosto de 2021.

Eliane Ferreira Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Professora Sávia Fernandes Jácome, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresa PRAPEL

COMERCIO DE PAPEL EIRELI com o valor total de R\$ 12.894,80 (doze mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) COMERCIAL DE CARTUCHOS PALMAS LTDA ME R\$ 1.909,40 (um mil novecentos e nove reais e quarenta centavos). Foram julgadas como vencedora do Processo nº 2021031076, tendo como objeto a aquisição de Material Papelaria.

Palmas/TO, 06 de agosto de 2021.

Ivaneide Teixeira de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME, com o valor de R\$ 31.863,60 (trinta e um mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, com o valor de R\$ 41.761,13 (quarenta e um mil setecentos e sessenta e um reais e treze centavos) PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor de R\$ 40.959,20 (quarenta mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, com o valor de R\$ 15.472,80 (quinze mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, com o valor de R\$ 6.361,32 (seis mil trezentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME, com o valor de R\$ 11.619,55 (onze mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos). Foram julgadas vencedoras do Processo nº 2021035824, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 06 de Agosto de 2021.

Venicius Rodrigues de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2021

PROCESSO Nº 2021007246
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA.
CONTRATADA: LUISA ALVES GLÓRIA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR: R\$ 5.429,20 (cinco mil quatro centos e vinte e nove reais e vinte centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003 posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2021007246.
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0010.00.201; 0202.00.361.0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por seu representante legal o Sr. Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF nº 939.059.041-87 e portador do RG nº 620.003, SSP/TO. GRUPO INFORMAIL AGRICULTOR: Luisa Alves Glória, inscrita no CPF nº 007.246.571-93 e portador do RG nº 2.696.003 SSP/GO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

PROCESSO Nº: 2021002204
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA
CONTRATADA: SAID EL HARRASS - ME

OBJETO: Aquisição de Móveis Planejados.

VALOR TOTAL: R\$ 82.374,04 (Oitenta e dois mil trezentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.039/2017 e Processo nº 2021002204.

RECURSOS Programa de Trabalho: 12.365.1109.3060, 12.365.1109.4495 e 12.365.1109.4534, Natureza de Despesa: 44.50.52; 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 0020000365 e 003040365 e 003090040.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, por sua.

Representante legal a Sra. Evanilha Ribeiro Pinto Rodrigues, inscrita no CPF nº 612.575.081-72 e portadora do RG nº 99.082 SSP/TO. Empresa: SAID EL HARRASS - ME, por seu Representante Legal, o Sr. Said El Harrass, inscrito no CPF Nº: 715.092.781-50 e portador do RG Nº F124012 - JPF.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2021

PROCESSO: 2021016338
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA
CONTRATADA: COSTRUTORA ALS - EIRELI
OBJETO: Instalação de reservatório de 10.000 litros para complementação do projeto de combate e prevenção a incêndio.
VALOR TOTAL: R\$ 30.766,24 (Trinta mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e processo nº 2021016338.
RECURSO: Programa de Trabalho: 12.361.1109.1683, Natureza de despesa: 44.50.51 Fonte: 002000361.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, por sua representante legal a Sra. Marcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº 401.995.093-87e portadora do RG nº 113.412 SSP/TO. Empresa: CONSTRUTORA ALS EIRELI, inscrita no CNPJ: 13.753.723/0001-03, por meio do seu representante legal o Sr. Antonio Luis de Sousa, inscrito no CPF nº 601.557.361-91, portador do RG - 31236 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2021

PROCESSO Nº: 2021048808
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO
CONTRATADA: RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 7.977,40 (sete mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021048808.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2021
SIGNATÁRIOS: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a Sra. Leila Rezende Peris, inscrita no CPF nº 566.051.701-30 e portadora do RG Nº 708006 SSP/TO. Empresa: RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.752.976/0001-07, por meio do seu representante legal o Sr. Roberto Carlos Oliveira da Silva, inscrito no CPF nº 833.486.891-04 e portador do RG nº 324016 SSP/TO.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO**PORTARIA Nº 37 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 33 de 15 de Julho de 2021, que versa sobre a designação de servidores para o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente do Processo nº 2021.023.341.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato de Designação nº 372 - DSG de 27 de março de 2018, combinado com o Ato nº 532 - NM, de 24 de maio de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 33/2021, que versa sobre a designação de servidores para o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente do Processo nº 2021.023.341.

Onde se lê:

	SERVIDORES	MATRÍCULA
Titular	SAVIO COSTA SOUZA	162872

Leia-se:

	SERVIDORES	MATRÍCULA
Titular	RODRIGO FOLHA MOREIRA	413043376

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos três dias do mês de agosto de 2021.

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário

ORDEM DE REINICIO DAS ATIVIDADES

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI.

A Prefeitura de Palmas através da Secretaria Municipal da Habitação AUTORIZA a Empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, o reinício das atividades referente a prestação de serviços que contemplam reuniões, palestras, estudo de diagnóstico e seminário com fornecimentos de material didático, lanche, instrutor e qualquer outro produto necessário para bom desempenho das ações do Projeto de Trabalho Social Preliminar - PTS-P, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de acordo com o contrato de prestação de serviço descrito abaixo:

CTPS	EMPREENDIMENTO	CONVÊNIO	PROCESSO	MODALIDADE
11/2020	JARDIM VITÓRIA I	0485.498-50/2019	2019.092.856	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020
03/2020	RECANTO DAS ARARAS I	0480.650-15/2019	2019.064.694	TOMADA DE PREÇO Nº 29/2019
15/2020	RECANTO DAS ARARAS II	0510.990-86/2019	2019.092.863	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

Os contratos elencados nesta ordem de reinício, totalizam o investimento de R\$ 180.446,00 (cento e oitenta mil quatrocentos e quarenta e seis reais).

Os serviços deverão ser iniciados a partir desta assinatura.

Palmas / TO, 05 de agosto 2021.

ROSELI NEVES SARMENTO
Superintendente do SESI - DR TO.

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário Municipal da Habitação

ROBERTO MAGNO MARTINS PIRES
Presidente da Federação das Industrias
do Estado do Tocantins- FIETO

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI.

A Prefeitura de Palmas através da Secretaria Municipal da Habitação AUTORIZA a Empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI, contratada para a prestação de serviços especializados na execução global das atividades especificadas na reprogramação/projeto de trabalho técnico social devidamente aprovada pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de acordo com cada contrato de prestação de serviço descrito abaixo:

CTPS	EMPREENDIMENTO	CONVÊNIO	PROCESSO	MODALIDADE
09/2020	COPACABANA	0301.596-64/2009	2019.035.217	TOMADA DE PREÇO Nº 12/2019
02/2021	KRAÓ, KARAJÁS E JAVAÉ	0352.699-79/2011	2019.035.208	TOMADA DE PREÇO Nº 17/2019
07/2020	FLOR AMAZÔNIA	0296.951-58/2009	2019.037.901	TOMADA DE PREÇO Nº 14/2019
08/2020	FLOR CERRADO	0296.949-03/2009	2019.037.906	TOMADA DE PREÇO Nº 11/2019
05/2020	LAGO SUL II	0375.776-02/2012	2019.037.894	TOMADA DE PREÇO Nº 16/2019
04/2020	LAGO SUL I	0375.310-26/2014	2019.039.475	TOMADA DE PREÇO Nº 15/2019
17/2020	SANTO AMARO	0352.753-44/2011	2019.047.990	TOMADA DE PREÇO Nº 13/2019
14/2020	PALMAS VERTICAL RESIDENCE NORTH II	0408.392-70/2017	2019.069.180	TOMADA DE PREÇO Nº 26/2019
16/2020	PALMAS VERTICAL RESIDENCE NORTH I	0408.333-52/2017	2019.069.173	TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020
01/2021	BARRA DA TIJUCA	0301.596-64/2009	2020.022.857	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020
02/2021	LEBLON	0227.256-86/2007	2020.021.641	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020

Os contratos elencados nesta ordem de serviço, totalizam o investimento de R\$ 1.169.446,07 (um milhão, cento e sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sete centavos). Os serviços deverão ser iniciados a partir desta assinatura.

Palmas / TO, 05 de agosto 2021.

MÁRCIA RODRIGUES DE PAULA
Diretora Regional do SENAI DR TO.

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário Municipal da Habitação

ROBERTO MAGNO MARTINS PIRES
Presidente da Federação das Industrias
do Estado do Tocantins- FIETO

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI.

A Prefeitura de Palmas através da Secretaria Municipal da Habitação AUTORIZA a Empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, contratada para a prestação de serviços para reuniões, palestras, estudo de diagnóstico e seminário com fornecimentos de material didático, lanche, instrutor e qualquer outro produto necessário para bom desempenho das ações do Projeto de Trabalho Social Preliminar - PTS-P, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de acordo com o contrato de prestação de serviço descrito abaixo:

CTPS	EMPREENDIMENTO	CONVÊNIO	PROCESSO	MODALIDADE
10/2020	JARDIM VITÓRIA II	0485.259-73/2020	2020.007.291	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020

O contrato elencado nesta ordem de serviço, totaliza o investimento de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Os serviços deverão ser iniciados a partir desta assinatura.

Palmas / TO, 05 de agosto 2021.

ROSELI NEVES SARMENTO
Superintendente do SESI - DR TO.

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário Municipal da Habitação

ROBERTO MAGNO MARTINS PIRES
Presidente da Federação das Indústrias
do Estado do Tocantins- FIETO

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 268, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento dos Lote 24 - situada na Alameda 06, conjunto QI-05, da quadra ASR NE-55, com área de 940,00 m² e Lote 25 - situada na Alameda 06, conjunto QI-05, da quadra ASR NE-55, com área de 939,78 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 24-A - situada na Alameda 06, conjunto QI-05, da quadra ASR NE-55, com área de 1879,78 m²; objeto do processo nº 2021039338, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 475 – NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 269, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 07 - situado no Conjunto 02, Avenida NS-02 da ACSU SE 110, com área de 6.000,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 07 A - situado no Conjunto 02, Avenida NS-02 da ACSU SE 110, com área de 4.456,25m² e Lote 07 B - situado no Conjunto 02, Avenida NS-02 da ACSU SE 110, com área de 1.543,75 m²,

objeto do processo nº 2021046622, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 475 – NM

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo especificados, onde foram detectados depósito de entulho e mato no logradouro público, causando transtornos à vizinhança, contrariando o Artigo 9º da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
ADEMI JÚNIOR FILHO	ARSE 92 AL 16 ESQ AL 15 QI 24 LT 01	422.702.271-15	8428
JACINTA DE CARVALHO RABELO	JD. AURENY III RUA 24 QD 178 A LT 25 B	270.430.963-91	8289
JOÃO B. SILVA CRUZ	JD. AURENY III RUA 28 QD 179 LT 17	787.623.751-72	009133
JOÃO CARLOS F. DA CUNHA	JD. AURENY III RUA 30 QD 180 LT 25	067.011.754-49	1037
JASUEIDE GOMES DOS SANTOS	JD. AURENY III RUA 32 QD 181 LT 26	629.796.393-20	1025
LOURIVAL BEZERRA DA SILVA	JD. AURENY III RUA 24 QD 178 A LT 01	888.839.571-72	009149
ODILON MARQUES CARDOSO	JD. AURENY III RUA 32 QD 180 LT 10	793.327.491-91	1045
SIMONE PEREIRA DA SILVA HENRIQUE	ARSE 102 AL 12 QI 05 LT 10	466.822.601-72	9768

Palmas - TO, 03 de agosto de 2021.

Roger Andrigo Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias, para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo especificados, onde foram detectados mato nos interiores dos imóveis, contrariando o Artigo 144 da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
ADILAMAR ALVES DE GODOY	JD. AURENY III RUA 26 QD 178 A LT 11	784.369.741-15	009148
ANTONIO JOSÉ GOMES DE ALMEIDA	JD. AURENY III RUA 18 QD 175 LT 05	303.865.003-04	8255
ESPOLIO DE ACEDILTO LEITE DE JESUS	JD. AURENY III RUA 37 QD 175 LT 15	475.175.223-53	8262
ESPOLIO DE ACEDILTO LEITE DE JESUS	JD. AURENY III AV. D QD 175 LT 17	475.175.223-53	8252
ESPOLIO DE AUGUSTO RIBEIRO	JD. AURENY III RUA 26 QD 178 LT 17	892.759.421-53	9554
MACHADO	ARSO 91 AL 11 QD 02 LT 15	087.854.491-72	8151
ESPOLIO DE JOSÉ H. ALVES TIMOTEO	ARSO 91 AL 11 QD 02 LT 15	087.854.491-72	8151
ESPOLIO DE MARLENE GOMES NASCIMENTO	JD. AURENY III AV. E QD 181 LT 04	389.378.241-91	9557
ESPOLIO DE NEIDIELI ROURE DE SOUSA	JD. AURENY III QD. 176 RUA 18 LT 25	042.315.971-20	8268
JASUEIDE GOMES DOS SANTOS	JD. AURENY III RUA 32 QD 181 LT 26	629.796.393-20	1898
JOSÉ ARAUJO GOES	JD. AURENY III RUA 30 QD 180 LT 17	047.307.806-63	1035
RODRIGO FERNANDES BERALDO CARVALHO	JD. AURENY III RUA 20 QD 176 LT 08	030.057.341-37	8273

Palmas - TO, 03 de agosto de 2021.

Roger Andrigo Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO,

nos endereços abaixo especificados, onde foram detectados mato nos interiores dos imóveis, contrariando o Artigo 144 da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
AMERICA COELHO BELO SILVA	ARSO 54 AL 14 QD 06 LT 08	759.430.856-53	8201
JOAQUIM CORCINO ROSA	ARNO 21 QD CLT 03 AL 06	387.723.961-72	8821
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PALMAS	RUA PORTO QD NE 09 LT 14 JD AURENY I	26.752.493/0001-00	0991

Palmas - TO, 03 de agosto de 2021.

Roger Andriago Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 08 (oito) dias, para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, na ARSO 42, onde foi detectado que no logradouro público (passeio público) encontra-se com material de construção, causando transtornos à vizinhança, contrariando o Artigo 220 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
BR COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	ARSO 42 AL 32 HM 7 LT 01	14.102.393/0001-59	9052

Palmas - TO, 03 de agosto de 2021.

Roger Andriago Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo especificados, onde foram detectados que no logradouro público (passeio público) encontra-se com material de construção, causando transtornos à vizinhança, contrariando o Artigo 220 da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
ELIDA CANDIDA DE OLIVEIRA	JD. AURENY III QD 178 LT 16 RUA 37	832.382.041-49	8296
ESPOLIO DE NEIDIEL ROURE DE SOUSA	JD. AURENY III QD 175 LT 12 RUA 18	042.315.971-20	1881
IRACI FRANCISCA DOS SANTOS	JD. AURENY III QD 176 LT 16 RUA 37	452.893.101-00	8264
JACINTA DE CAVALHO RABÉLO	JD. AURENY III QD 178 A LT 25 B RUA 24	270.430.963-91	8290
JOÃO CARLOS F. DA CUNHA	JD. AURENY III QD 180 LT 25 RUA 30	067.011.754-49	1038

Palmas - TO, 03 de agosto de 2021.

Roger Andriago Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, no JD. AURENY III, onde foi detectado lançamento de água servida em logradouro público, contrariando o Artigo 10 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
JOSE DOS REIS	QD. 34 LT. 17 RUA 36	432.569.103-00	1880

Palmas - TO, 03 de agosto de 2021.

Roger Andriago Buso Rodrigues
Diretor de Fiscalização Urbana

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 36/2021 - DGT/SESMU, DE 5 DE AGOSTO DE 2021.

Prorroga prazo para agendamento e vistoria do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Automóvel de Aluguel – TÁXI.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 38 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com o Ato nº 647, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.725/2021, de 26 de abril de 2021;

Considerando a Lei Nº1.172, de 21 de janeiro de 2003 que Institui Regulamento do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Automóvel de Aluguel – TÁXI;

Considerando as Portarias Nº26/2021 – DGT/SESMU e 31/2021 – DGT/SESMU que estabelecem normas para a realização de vistoria e atualização cadastral do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Automóvel de Aluguel;

Considerando a baixa procura pelo referido agendamento e autorização para a vistoria;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o período de agendamento e emissão de autorização para realização de vistoria do Serviço de Transporte Individual de Passageiros com o uso de Automóvel de Aluguel – TÁXI.

Parágrafo único. Fica estabelecido o período de 2 a 31 de agosto de 2021 para os procedimentos previstos no caput.

Art. 2º A realização efetiva das vistorias ocorrerá de segunda a sexta, mediante agendamento, durante todo o mês de setembro de 2021.

Art. 3º Os agendamentos já realizados nos termos da Portaria Nº26/2021 – DGT/SESMU, ocorrerão no local, data e horários marcados, permanecendo sem alterações.

Art. 4º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 2 de agosto de 2021.

ALAIDES PEREIRA MACHADO
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 37/2021-ASSEJUR/SESMU, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2021044536, para aquisição e confecção de carimbos, para atender as necessidades de todas as Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Palmas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 647, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.725/2021, de 26 de abril de 2021, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 07/2021-ASSEJUR/SESMU do Processo 2021044536, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a Empresa GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº 03.444.658/0001-80, com sede na Quadra 104 Norte, Avenida LO 2, Nº 17, Plano Diretor Norte, Centro, Palmas-TO, CEP 77.006-022, para aquisição e confecção de carimbos:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Marcello Rézio Tavares Filho	413044396
SUPLENTE	Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa	413041274

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAÍDES PEREIRA MACHADO
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 38/2021-ASSEJUR/SESMU,
DE 04 DE AGOSTO DE 2021**

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2020056096, para locação de um estande de tiro para a realização do Curso de Operador de Ronda Ostensiva da Guarda Metropolitana de Palmas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

combinado com o Ato nº 647, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.725/2021, de 26 de abril de 2021, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 08/2021-ASSEJUR/SESMU do Processo 2020056096, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a Empresa ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE TIRO E CAÇA DO CERRADO - CTCC inscrita no CNPJ sob nº 10.648.120/0001-53 –, com sede Chácara 100, TO 050 KM 11, SN, Zona Rural de Palmas, CEP 77249-899, Palmas/TO, para locação de um estande de tiro:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Antônio Lourenço de Amorim Júnior	2692
SUPLENTE	Moacir Cidalino da Silva	228031

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAÍDES PEREIRA MACHADO
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 039/2021-GAB/DGF/SESMU,
DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 647 - NM 26 DE ABRIL DE 2021, publicado no D.O.M. nº 2.725/2021 e,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, as férias do servidor Evandro Souza Teixeira, matrícula nº 310861, Agente de Trânsito e Transportes, referente ao período aquisitivo 2019/2020, as quais estavam previstas para serem gozadas de 1º/08/2021 a 30/08/2021, para serem usufruídas no período de 04/01/2022 a 02/02/2022.

Art. 2º A interrupção se faz necessário em razão da extrema necessidade de trabalho a serem realizados nesta Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alaídes Pereira Machado
Secretária de Segurança e Mobilidade Urbana

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021-ASSEJUR/SESMU

ESPÉCIE: CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: EMPRESA ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE TIRO E CAÇA DO CERRADO - CTCC
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a locação de um estande de tiro para a realização do Curso de Operador de Ronda Ostensiva da Guarda Metropolitana de Palmas.
BASE LEGAL: Processo nº 2021022372 e pela Lei nº 8.666/1993.
DO VALOR: de R\$ 15.340,00 (quinze mil e trezentos e quarenta reais).
RECURSOS: Unidade Gestora:1200
Classificação Orçamentária: 1200.06.181.1112.4474
Natureza de Despesa: 3.3.9.0.39.1400
Fonte de Recursos: 001000103
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato está adstrito ao crédito orçamentário em quer for celebrado, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei nº 8.666 de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2021
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar. CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, ALAÍDES PEREIRA MACHADO, portador (a) do CPF nº 534.729.341-15 e RG nº 02.236-1 PM/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE TIRO E CAÇA DO CERRADO - CTCC, inscrita no CNPJ sob nº 10.648.120/0001-53 -, com sede Chácara 100, TO 050 KM 11, SN, Zona Rural de Palmas, CEP 77249-899, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993.

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS,
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E
ENERGIAS SUSTENTÁVEIS****EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 028/2021
PROCESSO Nº: 2020056763**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à Arso

22 (205 S), Alameda 09, 205, Lote Hm 01, Apto 2004, Palmas-To, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2941878-7.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
COMPROMISSÁRIO: Andreia Sousa Gomes Siqueira.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2021.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a) Andreia Sousa Gomes Siqueira, inscrito(a) no CPF nº 037.308.491-90 e RG nº: 924357 SSP-TO.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 029/2021
PROCESSO Nº: 2021045127**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à Arso 62 (605 S), Alameda 04, Lote 20, Qi. 04, Palmas - To, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/221878-2.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
COMPROMISSÁRIO: Elenilda Lima Dos Santos Lindoso.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2021.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a) Elenilda Lima Dos Santos Lindoso, inscrito(a) no CPF nº 408.730.053-68 e RG nº: 410.477 SSP/TO 2ªV.

**FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE
PÚBLICA**

PROCESSO Nº: 2021039318
INTERESSADO: FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO/AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA.

DESPACHO Nº 20/2021

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2021039318 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - CVR nº 0464/2021 SETCI/CGM/NUSCIN-SEMUS - folhas 27 a 29, da necessidade de materiais de limpeza, copa e cozinha, atendendo as demandas dos serviços da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, com fulcro disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO dispensar a licitação para aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, conforme especificação constante do Termo de Referência nº. 007/2021, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação a empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE- EPP - CNPJ:37.010.127/0001-00. cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 9500.10.122.1156.4501, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30, FONTE: 0451.00.199, FICHA: 20211627, VALOR: R\$ 5.229,25 (Cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de julho de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PREVIPALMAS**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 206, DE 02 DE AGOSTO DE 2021. (*)**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor Pedro Gomes do Nascimento, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor Pedro Gomes do Nascimento, matrícula funcional nº 154841, nomeado pelo Decreto nº 1.205, de 30/06/2000 para exercer o cargo efetivo de Analista Técnico Administrativo, tendo tomado posse no dia 06/07/2000 e entrado em exercício no dia 17/07/2000 Consta última lotação na Secretaria Municipal de Finanças. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO V À LEI Nº 2.594, DE 16 DE JUNHO DE 2021. "(Anexo III à Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, Tabela I, Classe III, Referência B.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 8.035,92 conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2021.04.06598P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 02 do mês de agosto de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.794, de 5 de agosto de 2021, págs. 17 e 18, com incorreção no original.

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 211/2021, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou

afastamento legal do fiscal titular, do contrato 004/2021, referente ao Processo nº 2020003428, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de computadores para atender demandas do PREVIPALMAS, firmado com a empresa, CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 20.998.285/0001-09, a seguir:

Nome dos servidores		Matrícula
TITULAR	Oziel Silva Ferreira	41012277
SUPLENTE	Celso Gomes Gouvêa	333881

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, e na sua ausência, do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 212/2021, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e

V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato 003/2021, referente ao Processo nº 2020003428, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de nobreaks para atender demandas do PREVIPALMAS, firmado com a empresa, OVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 15.464.751/0001-36, a seguir:

	Nome dos servidores	Matrícula
TITULAR	Oziel Silva Ferreira	41012277
SUPLENTE	Celio Gomes Gouvêa	333881

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, e na sua ausência, do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 02 dias do mês de agosto de 2021.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

